Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
27 DE ABRIL DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.939

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO 2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 6
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 9
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO 10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11
SECRETARIA DE SAÚDE 18
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES 20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE 23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.401, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Missionária Beneficente Adorai.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Missionária Beneficente Adorai, inscrita no CNPJ sob o n° 05.582.826/0001-20, com sede no Recanto Coração de Jesus e Maria, situado Chácara 90 do Loteamento Rural Ecológico Vale da Cachoeira, situado no Loteamento Pé da Serra, Cep: 77000-000, em Palmas/TO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 225/2025, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

LEI Nº 3.402, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Vinicius Coelho Cruz.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Vinicius Coelho Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 72/2026, de autoria do Vereador Walter Viana)

LEI Nº 3.403, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Fátima Alves de Lima Rosa.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense à Senhora Fátima Alves de Lima Rosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 82/2026, de autoria do Vereador Thiago Borges)

LEI Nº 3.404, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Cleizenir Divina dos Santos.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense à Senhora Cleizenir Divina dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 84/2026, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 3.405, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Roberto Nunes Ribeiro Filho.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.04.27 20:50:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21431

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Roberto Nunes Ribeiro Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 124/2026, de autoria do Vereador Miguel Barros)

LEI Nº 3.406, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar tem como objetivos:

I - promover o debate público sobre as diversas formas de violência doméstica e familiar, visibilizando suas causas, impactos e formas de enfrentamento;

II - fomentar ações educativas e campanhas de conscientização junto à sociedade civil e aos órgãos públicos;

III - fortalecer as redes de proteção e acolhimento às vítimas;

IV - estimular a atuação intersetorial entre o poder público, o sistema de justiça, as instituições de ensino, organizações não governamentais e demais atores sociais;

V - reforçar o compromisso da gestão municipal com a prevenção da violência e com a construção de uma cultura de paz, respeito e equidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 360/2025,
de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 521 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DANNYELL DUARTE DOS SANTOS CARDOSO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico - FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 6 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 522 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei n° 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto n° 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora VERÔNICA CHAGAS MITT, matrícula n° 413070603, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnico da área de Odontologia, na Unidade de Saúde da Família ARNO 71 (603 Norte), no período de 16 de abril a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 523 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para o Gabinete do Prefeito, EDUARDA RODRIGUES BARROZO;

II - para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, MARCILENE OLIVEIRA MELO COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 524 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.018279/2026 e Parecer nº 172/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WILLIAN CAVALCANTE, no cargo de Engenheiro Civil-40h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 525 - PRO-CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.004049/2026 e Parecer nº 134/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal de Saúde:

I - pelo período de 19 (dezenove) meses, a partir de 26 de março de 2026, DANIELA FERREIRA MOTA;

II - pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

a) a partir de 25 de março de 2026, DAISE MORAIS LIMA;

b) a partir de 22 de abril de 2026:

ELIZANGELA RIBEIRO SOARES;
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA;
MASSUNILIA PEREIRA DA SILVA;

c) a partir de 4 de abril de 2026, JERRANY DA SILVA SANTOS;

d) a partir de 29 de abril de 2026, LEIDIANE FERREIRA MEDEIROS;

e) a partir de 9 de abril de 2026, LIGIA DAYELE RODRIGUES MOURA;

f) a partir de 16 de abril de 2026, RAIRA RAQUEL DOS SANTOS ALECRIM;

g) a partir de 24 de abril de 2026, WILLIAN PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 526.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 3.066, de 3 de abril de 2024 e Processo e-Palmas nº 00000.0.016269/2026 e o Despacho n° 81/2026/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, nas referências de III para IV, aos Guardas Metropolitanos de Palmas adiante relacionados:

I - a partir de 18 de fevereiro de 2025, FLORISVALDO BORGES LEAL, matrícula n° 1821;

II - a partir de 9 de fevereiro de 2026:

a) ANTONIO FERNANDO GOMES PEREIRA, matrícula n° 7221;

b) ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI, matrícula n° 227631;

c) CLEICIANE AIRES DE SOUZA, matrícula n° 227211;

d) HILTON FRANCA DO NASCIMENTO, matrícula n° 5421.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 527 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAQUEL TAIS SCARPARO no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 528 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Gabinete do Prefeito:

I - TATIANNY GUIMARÃES JACINTO, Assistente de Execução de Contratos - DAS-7;

II - CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA, Assessor de Compras - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 529 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor ARNALDO DE SOUSA VIEIRA matrícula n° 380201, Professor I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de abril de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 530 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 0007306-80.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Marcileia Mendes De Oliveira Silva, no cargo de Pedagogo-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral, nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital n° 01/2024, de 5 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, MARCILEIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, no cargo de Pedagogo-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 11, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 493, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico - FG, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 6 de abril de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 494, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho da servidora ANA CARLA PEREIRA CUNHA, da função de Assistente Geral-40h, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 495, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada FERNANDA ALVES DE MENDONÇA do cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 496, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato n° 517-NM, de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.937, de 23 de abril de 2026, a parte que nomeou JOÃO ARIANO NETO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 497, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 498, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada TATIANNY GUIMARÃES JACINTO do cargo de Assessor de Compras - DAS-5, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2026/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 077/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.028545/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ N° 19.200.109.0001-09, que diz respeito a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Palmas.

UNIDADE GESTORA	1700 - Secretaria Municipal De Proteção e Bem-Estar Animal	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Paula Guimarães Nunes	413018358
SUPLENTE	Larissa Pedreira Simões	413071557

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 029, de 22 de abril de 2.026, publicada no DOMP nº 3.838, de 24 de abril de 2.026, página 7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 027/2024, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.
Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.
Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24 de abril de 2026

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

NUP: 00000.0.025153/2024
PROCESSO Nº: 2021022716
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência
CONTRATANTE: Município de Palmas-TO, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, representado por Emanuel Acaiaba Reis de Sousa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Unidade Orçamentária 2300; Funcional Programática 03.122.2501.2743; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 150000009; Ficha 20260233; Nota de Empenho nº 9941.
VIGÊNCIA: 21/04/2026 a 21/04/2027 (12 meses).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, representado por seu Procurador-Geral Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928, e o 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, inscrito no CNPJ sob nº194.437.221-00, representado por Emanuel Acaiaba Reis de Sousa.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 031/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 007/2026, referente ao Processo nº 00000.0.028150/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o BARROS E COVALO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica (ICOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão Pública) para a participação de servidores no 3° Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026 na cidade de Palmas, Tocantins, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, em Palmas/TO, no Auditório da OAB.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Natalia Barbosa Ferreira	413083595
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2° São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, referente ao Processo nº 00000.0.028150/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica (ICOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão Pública) para a participação de servidores no 3° Seminário Técnico das Contratações Públicas do Estado do Tocantins e Região, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026 na cidade de Palmas, Tocantins, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, em Palmas/TO, no Auditório da OAB.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônia Cherla Barroso da Silva	301211
SUPLENTE	Douglas Nascimento Lopes Dourado	413085862

Art. 4° São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 269/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o (a) servidor (a) FELICIANO FRANCISCO NOGUEIRA, matrícula nº 157691, ocupante do cargo de MOTORISTA, Código do Setor: 2500.1.2 e Código da Dotação Orçamentária: 3359-2500.8308.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

Palmas, 23 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 271/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o (a) servidor (a) CLAUDENORA DIAS DA SILVA, matrícula nº 140691, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 519.7.5.6 e Código da Dotação Orçamentária: 3380-5800.4524.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Palmas, 23 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 272/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, o (a) servidor (a) DANIELLA GOMES VALERIO, matrícula nº 258291, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 1202.1.5.1.2 e Código da Dotação Orçamentária: 3535-1202.4600.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Palmas, 23 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2025 E 009.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.080592/2024
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Concreto (Tubos, grelhas, chapéu, suporte, kit boca de lobo, canaleta e aduela), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
Palmas - TO, 27 de abril de 2026.

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN nº. 030, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025- Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SEPLAN nº 023/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES com carga horária de 4 horas cada turma.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
TURMA A
DIA 29/04/2026 das 08:00h às 12:00h

N° da inscrição	Servidor (a)	Situação
01764C59B	ADAYANNA KAROLLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	HOMOLOGADO
9156D9568	ALIEIDE GUIDO COELHO	HOMOLOGADO
57D96E956	ANTONIA ARLEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA	HOMOLOGADO
4BC9EAD50	ANUNCIADA SOUSA E SILVA	HOMOLOGADO
A5232CCA6	DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR	HOMOLOGADO
4AF7B201D	ENES RODRIGUES MOURA	HOMOLOGADO
501D27490	FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	HOMOLOGADO
25EC55699	GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO	HOMOLOGADO
5588B5728	IZABELA LUIZA ROSA VIEIRA	HOMOLOGADO
99796F366	JAKELINE DE PAULA S CHAVES	HOMOLOGADO
7D677F713	JOÃO VÍCTOR SALES OLIVEIRA	HOMOLOGADO
D72CFD29C	JOAO VICTOR TEIXEIRA D ABREU ALVES	HOMOLOGADO
575D529B0	JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO	HOMOLOGADO
8A6F24705	JOSINEY DUAILIBE E SILVA FERNANDES	HOMOLOGADO
A9F5FFABF	KAROLYNE LEAL NEVES	HOMOLOGADO
537F6DA7D	LEILA FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
9F8752112	LILIAN ALVES MARTINS AMORIM	HOMOLOGADO
940604E90	ONIVALDO SOUSA LIMA	HOMOLOGADO
7EC592E9B	PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
957A34D3D	ROBERTO GOMES DE SOUSA	HOMOLOGADO
916EE5670	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	HOMOLOGADO
1551932F9	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS
TURMA A
DIA 29/04/2026 das 08:00h às 12:00h

1 - SERVIDORES EFETIVOS,SERVIDORES COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413070375	ADAYANNA KAROLLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	SELECIONADO
413078845	ALIEIDE GUIDO COELHO	SELECIONADO
131261	ANTONIA ARLEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA	SELECIONADO
413019376	ANUNCIADA SOUSA E SILVA	SELECIONADO
413083175	DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR	SELECIONADO
1121321	ENES RODRIGUES MOURA	SELECIONADO
413019849	FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	SELECIONADO
161001	GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO	SELECIONADO
413025652	IZABELA LUIZA ROSA VIEIRA	SELECIONADO
304771	JAKELINE DE PAULA S CHAVES	SELECIONADO
413083391	JOÃO VÍCTOR SALES OLIVEIRA	SELECIONADO
413072925	JOAO VICTOR TEIXEIRA D ABREU ALVES	SELECIONADO
413072907	JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO	SELECIONADO
413022807	JOSINEY DUAILIBE E SILVA FERNANDES	SELECIONADO
413019729	KAROLYNE LEAL NEVES	SELECIONADO
413019377	LEILA FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
153631	LILIAN ALVES MARTINS AMORIM	SELECIONADO
131481	ONIVALDO SOUSA LIMA	SELECIONADO
413069594	PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
134161	ROBERTO GOMES DE SOUSA	SELECIONADO
413019373	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	SELECIONADO
156521	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
TURMA B
DIA 29/04/2026 das 14:00h às 18:00h

N° da inscrição	Servidor (a)	Situação
59788AB87	ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA	HOMOLOGADO
2D3343EE7	ARTHUR MENDONÇA	HOMOLOGADO
0970B50ED	CÁSSIA GOMES DE MIRANDA	HOMOLOGADO
C8E7976D0	FLAVIA REGINA	HOMOLOGADO
6968A43B0	HANNA VICTORIA ROCHA DE ARAUJO	HOMOLOGADO
4B9667025	IRANEIDE COSTA DA SILVA	HOMOLOGADO
79BCA3346	JOÃO VICTOR ALVES ARAUJO SANTOS	HOMOLOGADO
040284A96	KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
6545A7AEF	LAZARO GOMES DE SOUSA	HOMOLOGADO
59298F1EC	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
E98C87A27	SILVANIA DOS REIS SILVA	HOMOLOGADO
757F03D2D	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAÚJO	HOMOLOGADO
96E56417A	WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS
TURMA B
DIA 29/04/2026 das 14:00h às 18:00h

1 - SERVIDORES EFETIVOS, SERVIDORES COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413071926	ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA	SELECIONADO
413072866	ARTHUR MENDONÇA	SELECIONADO
413069465	CÁSSIA GOMES DE MIRANDA	SELECIONADO
413085686	FLAVIA REGINA	SELECIONADO
413078021	HANNA VICTORIA ROCHA DE ARAUJO	SELECIONADO
302151	IRANEIDE COSTA DA SILVA	SELECIONADO
413084985	JOÃO VICTOR ALVES ARAUJO SANTOS	SELECIONADO
258001	KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
413019959	LAZARO GOMES DE SOUSA	SELECIONADO
413069615	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	SELECIONADO
18503	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAÚJO	SELECIONADO
257801	WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS	SELECIONADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
TURMA C
DIA 30/04/2026 das 08:00h às 12:00h

N° da inscrição	Servidor (a)	Situação
8F7BB4EB3	ALYNE WILDEANE SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
A71EAA7A7	DANIELE LIMA ALMEIDA SOUSA	HOMOLOGADO
7BAD476DB	ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES	HOMOLOGADO
23EE939A5	ELIECI PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
E48A9657A	GABRIEL MARQUES DE SOUSA	HOMOLOGADO
865AA80E4	INÊS GOMES BANDEIRA	HOMOLOGADO
5E6E964E0	JULIANA ROSA TEIXEIRA	HOMOLOGADO
47A469D72	KAYO ANDERSON	HOMOLOGADO
2F887A7D6	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	HOMOLOGADO
396110A2D	RENATA DALÓLIO DE SOUZA PAIVA	HOMOLOGADO
EE7BE7962	SUYANNE EVANGELISTA	HOMOLOGADO
174076EB0	THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS
TURMA C
DIA 30/04/2026 das 08:00h às 12:00h

1 - SERVIDORES EFETIVOS,SERVIDORES COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413081053	ALYNE WILDEANE SILVA DOS SANTOS	SELECIONADO
413081939	DANIELE LIMA ALMEIDA SOUSA	SELECIONADO
378601	ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES	SELECIONADO
413007225	ELIECI PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
413069534	GABRIEL MARQUES DE SOUSA	SELECIONADO
413012596	INÊS GOMES BANDEIRA	SELECIONADO
413080947	JULIANA ROSA TEIXEIRA	SELECIONADO
413077269	KAYO ANDERSON	SELECIONADO
378861	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	SELECIONADO
413023765	RENATA DALÓLIO DE SOUZA PAIVA	SELECIONADO
413082719	SUYANNE EVANGELISTA	SELECIONADO
413073265	THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SELECIONADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
TURMA D
DIA 30/04/2026 das 14:00h às 18:00h

N° da inscrição	Servidor (a)	Situação
D7544FF81	DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	HOMOLOGADO
69AC15EC7	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADO
6979F0E69	ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	HOMOLOGADO
7995635BA	FRANCISCA OLIVEIRA BRITO	HOMOLOGADO
28EA0566D	GABRIEL MARQUES DE SOUSA	HOMOLOGADO
6A999F3A4	GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA TEIXEIRA	HOMOLOGADO
7FE069E71	HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO	HOMOLOGADO
5978FE055	JACIARA BARREIRA	HOMOLOGADO
CB9629D17	JACIARA COSMO DO NASCIMENTO SANTOS	HOMOLOGADO
7491E9EBC	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
FE71B6E6E	LIDIANE AGUIAR FERNANDES	HOMOLOGADO
2E7C6CC6E	LUCAS CUNHA CARDOSO	HOMOLOGADO
99050A176	LUCAS PIRES LEANDRO	HOMOLOGADO
C74206A82	LUCIANI MOREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
4F9BFC0D8	MARCELLA SILVA ABREU	HOMOLOGADO
659426285	MARIA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
2E3557617	MATEUS TURÍBIO DE MOURA	HOMOLOGADO
687ED1BEF	THULIO BARROZO MAGALHAES	HOMOLOGADO
24D768569	WHERIE CARVALHO DA COSTA	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS
TURMA D
DIA 30/04/2026 das 14:00h às 18:00h

1 - SERVIDORES EFETIVOS,SERVIDORES COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413085486	DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	SELECIONADO
149201	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	SELECIONADO
163411	ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA	SELECIONADO
413069590	FRANCISCA OLIVEIRA BRITO	SELECIONADO
413069534	GABRIEL MARQUES DE SOUSA	SELECIONADO
413085122	GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA TEIXEIRA	SELECIONADO
413024521	HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO	SELECIONADO
413011720	JACIARA BARREIRA	SELECIONADO
413073716	JACIARA COSMO DO NASCIMENTO SANTOS	SELECIONADO
413073643	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	SELECIONADO
413082758	LIDIANE AGUIAR FERNANDES	SELECIONADO
413085470	LUCAS CUNHA CARDOSO	SELECIONADO
413064179	LUCAS PIRES LEANDRO	SELECIONADO
1011831	LUCIANI MOREIRA DA SILVA	SELECIONADO
413085692	MARCELLA SILVA ABREU	SELECIONADO
174281	MARIA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
413070271	MATEUS TURÍBIO DE MOURA	SELECIONADO
413085380	THULIO BARROZO MAGALHAES	SELECIONADO
413078164	WHERIE CARVALHO DA COSTA	SELECIONADO

Palmas (TO), 24 de abril de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº: 2025006552
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 13/2025, por parte da Administração, visando a correção do nome da Secretaria, tendo em vista a nova denominação da Secretaria Municipal da Fazenda pela MP nº 3, de 12 de março de 2026, que passou a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
BASE LEGAL: Contratação por adesão à ata de registro de preços - Pregão Eletrônico Nº 90076/2024, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2025006552, NUP nº 00000.0.041807/2025.
DATA DA ASSINATURA: 7/4/2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital, o Senhor Fabiano Francisco de Souza, nomeado pelo Ato nº 1.257-NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, matrícula funcional nº 413074076 brasileiro, portador do RG n° ***254**, CPF sob n° ***906.561-**;e a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.944.251/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Wesley Nunes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***808.331-**.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
MARIA VIEIRA DA SILVA	XXX.516.301-XX	9733/00023/2025
SALOMAO ROSA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	XXX.144.451-XX	9733/00069/2025
SALOMAO ROSA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	XXX.144.451-XX	9733/002/2025 (*)
JOSE PARENTE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	XXX.222.551-XX	9733/00072/2025
JOSE PARENTE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	XXX.222.551-XX	9733/005/2025 (*)
CELSO AMILTON RODRIGUES	XXX.812.151-XX	9733/00074/2025
FELIX RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.709.441-XX	9733/00075/2025
FELIX RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.709.441-XX	9733/006/2025 (*)
ANTONIO JOSE DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.157.991-XX	9733/00006/2026
ANTONIO JOSE DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.157.991-XX	9733/001/2026 (*)
FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA	XXX.674.403-XX	Termo de Encerramento

(*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HELIO BARROS VARAO	XXX.430.391-XX	9733 /00007/2026
HELIO BARROS VARAO	XXX.430.391-XX	9733 /00008/2026

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (063) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288, de 2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
JOSE CALAZANS MARTINS	COSIP Processo 00000.0.017954/2025	Despacho Nº 09/2026/JUREF/SEFAZTD. Processo encerrado e deve ser arquivado em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 24 de abril de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R$ 96.999,99 (Noventa e seis mil, novecentos

e noventa e nove e noventa e nove centavos), junto à Lar Doce Lar Para Idosos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.517.287/0001,79, pelos serviços prestados de acolhimento de pessoas idosa em instituto de longa permanência sem cobertura contratual, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar R$
46/2025	96.999,99
Total R$	96.999,99

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/ SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 02/2026.

Palmas, 24 de abril de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N° 14/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 14/2026. Com base na Instrução Normativa n°. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.034432/2026	P000212608	QKH3C45
00000.0.034431/2026	P000146109	QKH3C45
00000.0.034433/2026	P000170253	QKH3C45
00000.0.034434/2026	P000000725	OYB2774
00000.0.034674/2026	P000036919	SST6J77
00000.0.034861/2026	P000134421	QKG8H10
00000.0.034845/2026	P000186707	QKG8501
00000.0.035047/2026	P000167398	RMA8D79
00000.0.035030/2026	VM10012940	QKD8839
00000.0.035032/2026	E110007599	RCH3C44

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 33/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 33/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/ Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/ TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.
Total de autuações publicadas neste Edital: 1912 (mil novecentos e doze).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 34/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 34/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.
Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 907 (novecentos e sete).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei n° 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS	016048	144	05
FAUSTINHO ALOISIO HOFF	016013	144	05
FRANCISCO LAZARO SOBRINHO	016046	144	05
HENRIQUE ARAUJO MOURA BRITO	016940	144	05
IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO	016035	220	05
JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	016032	144	05
JOSE OLIVEIRA SOUZA	016042	220	03
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	016049	144	05
MARIA VERA LUCIA DE SOUZA	016033	144	05
NADIR MARIA CORREA DE ALMEIDA	003419	144	05
RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	003413	144	05
RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	003414	144	05
SAMUEL PINTO DE SOUSA	003266	144	05

THAUANY DE SOUZA MOREIRA DE ASSIS	003405	144	05
THAUANY DE SOUZA MOREIRA DE ASSIS	003406	144	05
*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1°, do Decreto 183/2010.			

Palmas - TO, 24 de abril de 2026.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei n° 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
AF HOLDING LTDA	016869	1°	05
ALCIMAR BATISTA BORGES	011339	1°	05
ANA MARIA CARDOSO	011384	1°	05
CLEUZA MARIA PEREIRA CAMPOS	011342	1°	05
DILSO RIBEIRO TEIXEIRA	012352	1°	05
DEZIRE DE ALMEIDA CARNEIRO	011346	1°	05
DOUGLAS ALMEIDA LIMA	011044	1°	05
EDILSON FRANCISCO DE SOUZA ALVES CHIOZZINI	016919	1°	05
ELISMAR VIEIRA BORGES	012408	1°	05
EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE LTDA	016885	1°	05
ESPOLIO DE VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA	016373	1°	05
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	016920	1°	05
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	016927	1°	05
FRANCISCO KASSIANO DE SOUSA SOBRINHO	016925	1°	05
JALBERTO MORAES TEIXEIRA	011394	1°	05
JUNIOR TAVARES AMORIM	011345	1°	05
LUCINEIA FRANCISCA DE ANANIAS SERRA	012415	1°	05
MARIA APARECIDA GONCALVES SOUSA	016906	1°	05
MARIA IVANILDES ARRUDA DE MENEZES	011039	1°	05
MONICA SOARES MARTINS	016894	1°	05
NAIDES SOUZA DA ROCHA	012405	1°	05
ODAIR DOS REIS BORBA	011050	1°	05
PEDRO LOPES DA SILVA	016867	1°	05
PH ENGENHARIA LTDA	016896	1°	05
RIBEIRO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	012052	1°	05
RONALDO RODRIGUES PARENTE	016873	1°	05
SANDRA CRISTINA VIEIRA	016368	1°	05
VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	016870	1°	05
*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1°, do Decreto 183/2010.			

Palmas - TO, 24 de abril de 2026.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126/GAB/SEMED, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Instrução Normativa nº 006/2026, que dispõe sobre concessão da redução de carga horária em sala de aula, de até 20% (vinte por cento), após o 20° (vigésimo) ano em regência de classe, ao servidor da carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Palmas, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3. 896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 006/2026, que dispõe sobre concessão da redução de carga horária em sala de aula, de até 20% (vinte por cento), após o 20° (vigésimo) ano em regência de classe, ao servidor da carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/26, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão da redução de carga horária em sala de aula, de até 20% (vinte por cento), após o 20° (vigésimo) ano em regência de classe, ao servidor da carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Palmas, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e, consoante a Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Disposições Gerais

Art. 1° Estabelecer normas para implementação da concessão do benefício de redução da carga horária em sala de aula, de até 20% (vinte por cento), aos Professores da Educação Básica, efetivos, regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, conforme estabelecido nos parágrafos 3º e 4º, do Artigo 24, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º A redução da carga horária em sala de aula, de que trata o Art. 1º desta instrução normativa, será concedida ao servidor da carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após o 20° (vigésimo) ano em regência de classe, no percentual de até 20% (vinte por cento), a pedido, a partir do vigésimo primeiro ano, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. A complementação da carga horária de que trata o § 3° da Lei nº 2.998/2023 dar-se-á em atividades de coordenação pedagógica e formação continuada.

Dos Requisitos

Art. 3° Para a redução da carga horária de trata esta Instrução Normativa, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

I - servidor que esteja no efetivo exercício da função de professor, lotado no ensino infantil, nas séries iniciais e/ou finais da Educação Básica do Município de Palmas;

II - ter completado os 20 (vinte) anos de efetivo exercício em regência de classe, (sala de aula);

III - ter nota igual ou maior que 7,0 (sete) nas Avaliações Permanentes de Desempenho;

IV - não ter sofrido Punição Disciplinar, Processo Administrativo ou Abandono de Cargo;

V - não ter mais de 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 05 (cinco) anos, que antecedem o requerimento.

Art. 4º Para efeito da contagem de tempo de efetivo exercício, não serão considerados os afastamentos oriundos de:

I - Licença:

a) para tratamento de saúde, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, exceto em caso de tratamento de doenças crônicas previstas em lista própria do órgão geral de previdência, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, salvo manifestação favorável da Junta Médica Oficial do Município para manutenção do afastamento;

b) por motivo de afastamento do cônjuge, companheiro ou pessoa da família;

c) para o serviço militar;

d) para atividade política;

e) por interesse particular.

II - Afastamento para:

a) exercício de mandato eletivo/classista;

b) estudo no exterior, salvo manifestação favorável da Secretaria Municipal da Educação;

c) missão no exterior;

d) cessão.

III - Demais ocorrências:

a) lotação em outras secretarias municipais e/ou estaduais, ainda que ministrando aulas, uma vez que a comprovação para fazer jus ao benefício deve ser expedida por unidades de educação infantil e/ou básica, vinculadas à Rede Municipal da Educação de Palmas - Tocantins.

b) aposentados no próprio município e/ou demais esferas;

c) períodos trabalhados em outros municípios e/ou estados, mesmo que tenham sido ministradas aulas em unidade escolar.

Da Solicitação, Tramitação e Deferimento

Art. 5º Para requerer a redução de carga horária, o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Requerimento Geral preenchido, datado e assinado;

II - cópia de RG válido e CPF do interessado;

III - comprovante de endereço atualizado;

IV - Formulário Mapa da Vida Funcional preenchido, datado e assinado.

Art. 6º O Centro de Atendimento ao Servidor (CAS) providenciará:

I - autuação do requerimento;

II - anexação da documentação exigida;

III - encaminhamento para a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º A Diretoria de Gestão de Pessoas da SEMED providenciará:

I - análise da documentação apresentada;

II - cumprimento dos requisitos exigidos;

III - emissão da Declaração de Tempo de Efetivo Exercício pela Unidade Escolar;

IV - emissão de Parecer Técnico;

V - encaminhamento para Parecer da Comissão de Gestão do PCCR;

VI - previsibilidade de profissional para atender à demanda;

VII - publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Palmas;

VIII - assinatura de Termo de Ciência.

Art. 8º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação, conforme Art. 121, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Do afastamento

Art. 9º A vigência do benefício é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, sendo prorrogável por igual período.

§ 1º O eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado pelo servidor com, no mínimo, dois meses de antecedência do término do benefício vigente.

Art. 10 A complementação da carga horária do servidor beneficiado poderá ser em horário flexível, a depender da sazonalidade de turmas e horários, no percentual de até 20% da carga horária em sala de aula, de forma a permitir que o professor possa:

I - participar de ações de formação continuada, organização de eventos educacionais;

II - ministrar aula de reforço;

III - confeccionar materiais pedagógicos (feiras literárias, feiras de ciências, seminários, debates, palestras, entre outros) dentro do previsto no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional.

Parágrafo Único. O servidor beneficiado não poderá exercer outra atividade remunerada no gozo do benefício.

Art. 11 O tempo de exercício será contabilizado de forma independente para cada matrícula do servidor, sendo vedada a soma de tempos de diferentes vínculos para o atingimento do requisito previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 12 A redução da carga horária de até 20%, em sala de aula, não é acumulável com nenhum outro afastamento de redução.

Art. 13 O servidor não poderá estar remanejado ou readaptado da função.

Art. 14 Se na vigência da redução, o professor favorecido, seja enquadrado no disposto do Art. 3º, terá o benefício cancelado sem direito a reivindicá-lo posteriormente, cabendo à unidade de lotação informar toda e qualquer mudança significativa em sua jornada laboral.

Parágrafo Único. O gestor da Unidade Educacional ficará responsável pelo acompanhamento do cumprimento do benefício da redução da carga horária em sala de aula do servidor, devendo notificar a Secretaria Municipal da Educação qualquer eventual descumprimento das normas.

Art. 15 A concessão da redução da carga horária, em sala de aula, poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada do gestor da Unidade Educacional para a Secretaria Municipal da Educação, devidamente comprovada, nas seguintes hipóteses:

I - verificação de informações ou documentos inverídicos no processo de solicitação;

II - descumprimento das atribuições funcionais pelo servidor beneficiado;

III - incompatibilidade pedagógica com a reorganização da carga horária na Unidade Educacional.

Art. 16 A constatação de fraude, falsidade documental ou má-fé na solicitação da redução implicará:

I - revogação imediata do benefício;

II - adoção de medidas disciplinares cabíveis, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 008/1999);

III - comunicação à Corregedoria-Geral do Município, se necessário, para instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 17 O servidor que, após a concessão da redução, descumprir as obrigações funcionais pedagógicas poderá:

I - ter o benefício suspenso ou cancelado, mediante apuração;

II - responder por eventual prejuízo ao serviço público, conforme regulamentação específica.

Art. 18 Os casos omissos serão encaminhados para análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do PCCR.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.001046/2026

A Comissão de Contratação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R$ 8.763,60 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001046/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Ana Vitória Batista Aires
Agente da Comissão de Contratação

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.021619/2026 firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	24/04/2026
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Adriana França Quixabeira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO N°: 00000.0.021619/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021619/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a sra. Adriana França Quixabeira Lima, inscrito no CPF nº xxx.360.111-xx, RG Nº x429xx SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EDB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Elione Dias Brito inscrito no CPF n° xxx.444.971-xx e RG n° x33xx - SSP/TO

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, Luana Soares Mendes Costa, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0. 027566/2026 firmado com a empresa DALTO ALVES NERES, inscrita no CNPJ nº 64.847.715/0001-67, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	24/04/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, Luana Soares Mendes Costa, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0. 027110/2026 firmado com a empresa V.T RIBEIRO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.605.148/0001-28, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA E BEBEDOURO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	24/04/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO N°: 00000.0.027566/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras
CONTRATADA: DALTO ALVES NERES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VALOR TOTAL: R$ 12.960,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027566/2026
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF n° XXX.342.601-XX e portadora do RG n° XX604X -SSP/TO. Empresa DALTO ALVES NERES, inscrita no CNPJ n° 64.847.715/0001-67, por meio de seu representante legal o Srº. DALTO ALVES NERES, inscrito no CPF n° XXX.077.651-XX e portador do RG n° XX768X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

PROCESSO N°: 00000.0. 027110/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras
CONTRATADA: V.T RIBEIRO DE SOUSA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA E BEBEDOURO. VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0. 027110/2026
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF n° XXX.342.601-XX e portadora do RG n° XX604X -SSP/TO. Empresa V.T RIBEIRO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.605.148/0001-28, por meio de seu representante legal o Srº. VICTOR TADEU RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF n° XXX. 592.611-XX e portador do RG n° XX0.05X SSP/DF.

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº02/2026, Processo nº 00000.0.020268/2026 firmado com a empresa PEDRO IGO DE SOUSA MONTEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 57.988.226/0001-60 , cujo objeto Manutenção em aparelhos de ar condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ENJHUS FRANCHEL CHAVES LOPES	413073238	23/04/2026
SUPLENTE	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	413078542	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de Abril de 2026.

Cleudina Silvino Matos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2026, Processo nº 00000.0.022634/2026 firmado com a empresa CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 65.161.498/0001-10, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção corretiva e preventiva de vídeo monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CLEANES AIRES FERREIRA	413079024	24/04/2026
SUPLENTE	IOLANDA DIAS DOS SANTOS CHAGAS	413078375	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2026, Processo nº 00000.0.016510/2026 firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CLEANES AIRES FERREIRA	413079024	24/04/2026
SUPLENTE	IOLANDA DIAS DOS SANTOS CHAGAS	413078375	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO N°: 0000.0.022634/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção corretiva e preventiva de vídeo monitoramento
VALOR TOTAL: R$ 15.001,00 (quinze mil, e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022634/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001 25001001 154000009 25400000 15430000 25430000 150000009.
VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Sra. Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.141-XX, e portadora do RG nº X12.7XX Empresa: CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 65.161.498/0001-10, por meio de seu representante legal o Srº. CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° XXX.845.812-XX e portador da RG nº XX189XX - PC/PA.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA N° 005, 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo D.O.M.P Nº 3.763, PORTARIA Nº 781, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 002/2008 e n° 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.006222/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ sob o n° 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de Limpeza e Higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gabriel Alves de Sousa	413083439	23/04/2026
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de abril de 2026.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA N° 006, 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo D.O.M.P Nº 3.763, PORTARIA Nº 781, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 002/2008 e n° 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.025708/2026, firmado com a empresa PABLO CLIMATIZAÇÃO, CNPJ sob o n° 53.806.692/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, ventiladores de parede e painéis fotovoltaicos 530w.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gabriel Alves de Sousa	413083439	22/04/2026
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de abril de 2026.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N°: 00000.0.006222/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene.
VALOR TOTAL: R$ 53.479,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.006222/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39
Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000, 150000009 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por ate igual período, mediante justificativa formal, e observando os limites legais da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Sr(a). Kássia Carla Fernandes Alves, inscrito no CPF n° XXX.585.041-XX e portadora do RG n° XXX211X SSP/GO e a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, Inscrito no CPF n° XXX.742.583 -XX e portador do RG nº XXXXXXXXX99X SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N°: 00000.0.025708/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PABLO CLIMATIZAÇÃO
OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, ventiladores de parede e painéis fotovoltaicos 530w.
VALOR TOTAL: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.025708/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39
Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000, 150000009
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por ate igual período, mediante justificativa formal, e observando os limites legais da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Sr(a). Kássia Carla Fernandes Alves, inscrito no CPF n° XXX.585.041-XX e portadora do RG n° XXX211X SSP/GO e a empresa PABLO CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 53.806.692/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. PLABO DIAS LEITE, Inscrito no CPF n° XXX.439.021 -XX e portador do RG nº XXXX22X SSP/GO.

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 010/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.025650/2026 firmado com a empresa COUTINHO E LUCENA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.058.159/0001-23 ,cujo objeto é Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo emissão do plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e fornecimento de mão de obra e peças necessárias para o exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Flavio Janes Ferreira Pimenta	413031528	23/04/2026
SUPLENTE	Samira Sousa Mendes	413012353	
SUPLENTE	Hebert Santos Romualdo	413073645	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO 24 de abril de 2026.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N°: 00000.0.025650/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: COUTINHO E LUCENA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo emissão do plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e fornecimento de mão de obra e peças necessárias para o exercício de 2026
VALOR TOTAL: 34.340,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025650/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.
Natureza da despesa: 33.50.39;
Fontes:15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.;
VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 23 de ABRIL de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF n° XXX.780.501-XX e portadora do RG n°X181X SSP/TO. Empresa COUTINHO E LUCENA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.058.159/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr SEBASTIÃO PEREIRA DE SA, inscrito no CPF n° XXX.838.511-XX.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato n° 004/2026, do processo 00000.0.024314/2026, da Dispensa de Licitação nº 004/2026, Contratação de serviço de dedetização geral, limpeza de caixas de água, bebedouros e ventiladores, e troca de refil de purificadores de água, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.937, de 23 de abril de 2026, pág.18.

Onde se lê: Quelma Rodrigues Monteiro

Leia-se: Quelma Rodrigues Barros

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Erika da Silva Paulino Oliveira
Comissão de Agentes de Contratação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 275/SEMUS/GAB/ESPP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fátima Raulina de Sousa Cunha, Mestre em Serviço Social, CPF nº XXX.337.853-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 276/SEMUS/GAB/ESPP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joelmir Belem Araújo, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.430.771-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 303/SEMUS/GAB/ESPP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vinicius Ferreira Nardi, Bacharel em Engenharia Civil, CPF nº XXX.238.051-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 312/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Leiliane Barros Cunha, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.242.931-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 329/SEMUS/GAB/ESPP, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vinnicius Thiago Santos de Paiva, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.548.661-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

PORTARIA Nº 358/SEMUS/GAB/ESPP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Desligamento n° 026/2026, que desligou DENIS BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.877.762-XX, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.926, de 6 de abril de 2026, páginas 23 e 24.

Art. 2º Tornar sem efeito o Extrato de Termo Aditivo nº 140/2026, que prorrogou o vínculo da bolsista ZENILDA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 413077282, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.933, de 15 de abril de 2026, páginas 23 e 24.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 361/SEMUS/GAB, 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 147/ SEMUS/GAB, de 24 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e pelo art. 169 da Lei Complementar nº 008, de 26 de outubro de 1999.

CONSIDERANDO o disposto no art. 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 147/SEMUS/GAB, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 3.901, de 24 de fevereiro de 2026, encontram-se em fase de instrução probatória;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos, visando ao termino da instrução probatória e a posterior elaboração do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela da Portaria nº 147/SEMUS/GAB, de 24 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO torna pública a retificação da publicação referente ao contrato nº 045/2023, celebrado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cnpj sob o número 03.422.281/0001-69, o cancelamento da Nota Fiscal nº 77, emitida em 09/02/2026, publicada no Diário oficial nº 3.893 de 10 de fevereiro de 2026, pag. 24, a qual foi cancelada por motivo de emissão em duplicidade, uma vez que os serviços já se encontram devidamente acobertados pela nota fiscal nº 224 regularmente emitida.

ONDE SE LÊ:

Nota Fiscal nº 77, valor R$ 454.074,45.

LEIA-SE:

Nota Fiscal nº 224, Valor R$ 292.045,58.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 00000.0.08886/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 03/SEJUVES, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 283 NM, de 13 de março de 2026 e vista pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-D da Medida Provisória nº 03 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO n° 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Resolve:

Art. 1º Designa a servidora ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA, matrícula: 413085923 como responsável autorizado para o encaminhamento das informações dos contratos, aditivos e apostilamentos - 1º, 2º e 3º fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados da Unidade Gestora criada pela Medida Provisória nº 03 de 12 de março de 2026: 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Palmas, e 7400 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer, com envio nos prazos legais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

Rivaldo Azevedo Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 04/SEJUVES, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 283 NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, os servidores responsáveis por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elza Coelho dos Santos Silva, matrícula nº 413085923, ocupante do cargo de Diretora de Administração, Finanças e Planejamento, e Osvaldo Bezerra Silva, matrícula nº 175014, ocupante do cargo de Gerente Administração, Finançcas e Planejamento, como responsáveis por requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidos na legislação vigente.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de abril de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Ato nº 283 NM, de 13/03/2026.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.002.00012-3
NUP: 00000.0.029474/2024
Consumidor(a): CLEBERSON NASCIMENTO DA CRUZ
Fornecedor(a): NOVO MUNDO S.A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor NOVO MUNDO S.A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6°, incisos III e VII, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 4.255,87 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00090-3
NUP:00000.0.040936/2024
CONSUMIDOR(A): ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES
FORNECEDOR(A):BANCO DO BRASIL S.A.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta no artigo 6º inciso VIII,14 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando ao BANCO DO BRASIL S.A. multa de R$ 19.858,16 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), com fundamento no artigo 57 caput do Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 2.181/97 assim como, dosimetria prevista conforme Resolução ARP n° 14/ 2021.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00143-3
NUP: 00000.0.043244/2024
Consumidor(a): KARINA CRISTINA RODRIGUES MAGALHÃES
Fornecedor(a): M A TELES SANTOS LTDA.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor M A TELES SANTOS LTDA.. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:24.04.0033.001.00092-3
NUP:00000.0.027642/2024
Consumidor(a): ISABELLA LUIZA DIAS PEREIRA
Fornecedor(a):SHIFT FITNESS ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta no artigo 6º inciso VIII e 51 inciso IV do Código de Defesa do Consumidor, aplicando ao SHIFT FITNESS ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPAÇÕES S.A multa de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no artigo 57 caput do Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 2.181/97 assim como, dosimetria prevista conforme Resolução ARP n° 14/ 2021.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21.0000137
NUP: 00000.0.041780/2024
Consumidor(a): EDER BATISTA ALVARENGA
Fornecedor(a): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 4°, inciso III, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21.0000725
NUP: 00000.0.041811/2024
Consumidor(a):ANA PAULA NORONHA COLÔNIA
Fornecedor(a): ALITALIA SOCIETA AÉREA ITALIANA S.P.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor ALITALIA SOCIETA AÉREA ITALIANA S.P.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 3.830,38 (três mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000367
NUP: 00000.0.043715/2024
Consumidor(a): SERGIO RAMOS MENDES
Fornecedor(a): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 3.546,58 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00031-3
NUP: 00000.0.046026/2024
CONSUMIDOR(A): THIAGO DOUGLAS SILVA
FORNECEDOR(A): CASTRO ESTÉTICA LTDA.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.001.00043-3
NUP: 00000.0.052060/2024
CONSUMIDOR(A): MARJORY CARVALHO MOURÃO TRAJANO
FORNECEDOR(A): AIG SEGUROS BRASIL S.A.
FORNECEDOR(A): VIA VAREJO S.A.
FORNECEDOR(A): VIERO MOVEIS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas, 24 de abril de 2026..

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000711
NUP: 00000.0.053189/2024
Consumidor(a): TEREZINHA DE JESUS MILHAN
Fornecedor(a): ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 7°, 12, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 2.659,94 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00035-3
NUP:00000.0.053685/2024
Consumidor(a): JARBAS MIRANDA DA SILVA
Fornecedor(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00053-3
NUP: 00000.0.056077/2024
Consumidor(a): CÉLIA FARIAS DA SILVA FEITOSA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00080-3
NUP:00000.0.056843/2024
Consumidor(a): VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
Fornecedor(a): GABRIEL RICARDO RODRIGUES DA SILVA LTDA

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:24.11.0033.001.00114-3
NUP:00000.0.082034/2024
Consumidor(a): MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO
Fornecedor(a): BANCO BMG S/A

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta nos artigos 6º, III, 30, 31, 39 e 46 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando ao BANCO BMG

S/A multa de R$ 7.093,16 (sete mil noventa e três reais dezesseis centavos)., com fundamento no artigo 57 caput do Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 2.181/97 assim como, dosimetria prevista conforme Resolução ARP n° 14/ 2021.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00026-3
NUP: 00000.0.002861/2025
CONSUMIDOR(A): ANA ISABEL BORGES RIBEIRO ALVES
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00015-3
NUP: 00000.0.004436/2025
Consumidor(a): MAIANA DE SOUZA COELHO
Fornecedor(a): SMILES S.A/GOL LINHAS AÉREAS S.A.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta nos artigos 6º, III, 14, 30, 31, 35 e 46 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando ao SMILES S.A./ GOL LINHAS AÉREAS S.A. multa de R$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), com fundamento no artigo 57 caput do Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 2.181/97 assim como, dosimetria prevista conforme Resolução ARP n° 14/ 2021.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00031-3
NUP: 00000.0.016904/2025
CONSUMIDOR(A): ANA LUIZA SANCHES ALEIXO
FORNECEDOR(A): AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 24.117.18 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e dezoito centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente aos Empenhos nº 11468 e 11470, Processo nº 027002/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17, que tem por objeto aquisição de material de copa e cozinha e higienização.

I - JOANA LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 413076621, Titular;

II - WILLIAN RODRIGUES CORDEIRO - 413069279, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 de abril de dois mil e vinte e seis.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J.P. ALVARA DE SOUZA, CNPJ nº 21917077/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, com endereço na AV Perimetral Norte, Quadra 18 Lote 01, CEP: 77.064-102, Setor Santa Fe 2 Taquaralto PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n. º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010